



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2252 – Sexta - Feira 10 de Fevereiro de 2023

PORTARIANº 84 - 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **JULIANE AGUIAR** para ocupar o cargo de **Assessor de Departamento (DAS 103)** e lotá-la na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com efeitos retroativos contados a partir de **01/fevereiro/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 85 - 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SIDNEI VIEIRA DE MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Cadastro**, com efeitos retroativos contados a partir de **16/janeiro/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 07 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 86 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **LUIZ CARLOS MAGALHÃES – Matrícula 460001**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Atestado Médico, CID 125.5 de 09 de Fevereiro de 2023, disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos retroativos contados a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 023 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 65.000,00

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

09.272.0157.2039.0000 PREVIDENCIA SOCIAL

5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

09.272.0157.2039.0000 PREVIDENCIA SOCIAL 60.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

09.272.0157.2039.0000 PREVIDENCIA SOCIAL -65.000,00 3.3.90.35.00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Anulação (-) R\$ -65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 5.700,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0158.2038.0000 SAÚDE PARA TODOS

5.700,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0154.2204.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE -5.700,00

3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

Anulação (-) R\$ -5.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2252 – Sexta - Feira 10 de Fevereiro de 2023

DECRETO Nº 018 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 375.000,00

02 07 01 Gabinete do Secretária de Educação Esporte e Cultura.

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOAS JURIDICAS
12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS

JURIDICA

12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR
60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 07 01 Gabinete do Secretária de Educação Esporte e Cultura.

12.122.0112.1008.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -
165.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
12.365.0112.2191.0000 EDUCACAO COM QUALIDADE -
100.000,00
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

Anulação (-) R\$ -375.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 31 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 370.000,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE 250.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE -120.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA

Anulação (-) R\$ -370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 320.000,00

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

15.451.0105.1001.0000 INFRA ESTRUTURA

250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

27.812.0113.2199.0000 LAZER ESPORTE PARA TODOS

70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2252 – Sexta - Feira 10 de Fevereiro de 2023

15.451.0105.1001.0000 INFRA ESTRUTURA
-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA

-150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

27.812.0113.2199.0000 LAZER ESPORTE PARA TODOS

70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Anulação (-) R\$ -320.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21 – 2023

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” ...

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais nas datas de:

-20/fevereiro/2023 (segunda feira), em decorrência do **“Carnaval” (20 de fevereiro/2023)**;

-22/fevereiro/2023 (quarta feira), em decorrência da **“Quarta Feira de Cinzas”**.

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, coleta de lixo e limpeza pública.

Aral Moreira - MS, 07 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 22 – 2023

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA”

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º - FICA ESTABELECIDO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, o atendimento ao Público de segunda a sexta-feira, a partir das 07h00m às 13h00m, com efeitos retroativos contados a partir de 02/janeiro/2023.

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo, CAC – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE e Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 07 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000005/23

B) Modalidade: DISPENSA

C) Numero da Licitação: 3/2023

D) Data Homologação: 02/02/2023

E) Data de Adjucação: 02/02/2023

F) Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, HAJA VISTA QUE O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, NECESSITA DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTE CONSÓRCIO, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO LEGAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

G) Fornecedor e Itens:

Item	90811 Código	CONSORCIO SUL FRONTEIRA CNPJ: 47.203.050/0001-30 Rua Guia Lopes de 521 a 927 - lado - Centro, PONTA PORA - MS, CEP: 79904- 654	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.139.297	CONSORCIO MULTIFACETARIO SUL FRONTEIRA	Sv		125.000,00	60.000,00
		Descrição do Produto/Serviço				
		Total do Proponente				60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
24	2023	020201	04.122.0102.2003.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	60.000,00	160.000,00	100.000,00

Aral Moreira - MS, 02/02/2023